



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo Administrativo nº 7939/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: [] SIM [**X**] NÃO

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - a Lei de Acesso à Informação; Instrução Normativa n. 40, de 22/05/2020, Art. 7º §4º - Governo Federal.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda de serviços de lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas nos edifícios onde estão instaladas as Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizadas no interior do Estado da Bahia, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo 7939/2022.

1.2. Unidade Requisitante: Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			UNIDADE / SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Requisitante	Marcio Luis Santos Costa	marcio_47394@trt5.jus.br	CSAC
Técnico	Alberto Nichols Rodrigues Espinola	alberto_69371@trt5.jus.br	CSAC
Técnico	Adriana Raynal Floriano	adriana.floriano@trt5.jus.br	CSAC
Administrativo	Ariana Loyola da Silva Prata	ariana_35043@trt5.jus.br	CML

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A demanda decorre da necessidade de higienizar e garantir o perfeito funcionamento do sistema de água potável e pluvial, bem como do sistema sanitário dos edifícios onde estão instaladas as Unidades do TRT – 5ª Região situadas no interior do Estado da Bahia. Essas medidas são imprescindíveis para garantir o fornecimento de água potável de boa qualidade, evitar a obstrução das redes de esgotamento, prevenir o assoreamento das fossas e impedir o lançamento de dejetos do esgotamento diretamente no meio ambiente e em locais não apropriados.

3.2.

3.3. A solução proposta é a contratação unificada dos serviços de lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas para os edifícios do interior do Estado da Bahia, onde estão instaladas as Unidades administrativas e judiciárias do TRT5, a fim de garantir economicidade à contratação, bem como facilitar a fiscalização da execução contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram realizadas pesquisas relativas a contratações similares, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

4.2. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos adotam a estratégia de contratação para prestação dos serviços em questão:

Quadro 1 - Contratações de serviços de lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas de redes de esgoto domésticas

ÓRGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	DATA HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO ANUAL
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	RJ	Nº Pregão: 043/2020 - UASG: 254446	13/07/2020	QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 72.734.791/0001-94	R\$ 8.100,00
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	DF	Nº Pregão: 012/2020 - UASG: 389185	22/09/2020	W & E SERVICOS TÉCNICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 05.283.260/0001-35	R\$ 8.900,00
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.	DF	Nº Pregão: 022/2018 - UASG: 926245	27/09/2018	W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 05.283.260/0001-35	R\$ 6.741,00

4.3. Verifica-se que a solução de contrato de serviço em questão é comum em outros órgãos públicos. Considerando pesquisa feita e analisando contratações similares de outros órgãos, não se identificam a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações quanto ao atendimento da demanda.

4.4. A partir da análise mencionada, incluindo as licitantes que participaram ou demonstraram interesse em participar da licitação anterior com objeto similar ao presente, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, a título exemplificativo:

Quadro 2 - Potenciais fornecedores de serviços de lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas de redes de esgoto domésticas

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
A LIMPCANO DESENTUPIENTOS E SUÇÃO DE FOSSAS LTDA.	16.390.536/0001-09	SALVADOR	BA

A MODERNA SANY SANITÁRIO ECOLÓGICO LTDA. ME	13.604.140/0001-10	LAURO DE FREITAS	BA
G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	20.155.999/0001-55	SALVADOR	BA
PLANTAFERTIL SAUDE AMBIENTAL LTDA. - ME	42.071.167/0001-93	SALVADOR	BA
QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	72.734.791/0001-94	RIO DE JANEIRO	RJ
W & E SERVICOS TÉCNICOS EIRELI	05.283.260/0001-35	BRASÍLIA	DF

4.5. Verificou-se que no mercado existem muitas empresas prestadoras deste serviço, e a lista acima é meramente exemplificativa.

4.6. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR. Não há contratação anterior para as Unidades do TRT – 5ª Região situadas no interior do Estado da Bahia.

4.7. Soluções passíveis de atender a demanda:

SOLUÇÃO 1: Contratação de empresa para prestar os serviços de lavagem e higienização de reservatórios de água, sucção de fossas de redes de esgotos domésticas nos edifícios onde estão instaladas as Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, situadas no interior do Estado da Bahia.	
VANTAGENS a) Prestação de serviço com mão-de-obra especializada. b) Utilização de equipamentos e insumos adequados. c) Utilização de EPIs adequados. d) Descarte do resíduo em local apropriado indicado pelos Órgãos fiscalizadores.	DESVANTAGENS a) Não há desvantagens.
ENCAMINHAMENTO: Solução sugerida a ser contratada.	

SOLUÇÃO 2: Execução do serviço pelo próprio TRT5.	
VANTAGENS a) Não foram identificadas	DESVANTAGENS a) Não há nos quadros do TRT5 pessoal e ferramental específico para realizar os serviços objeto da contratação em questão.
ENCAMINHAMENTO: Solução inviável.	

Fl. 4 de 12 do Estudo Técnico Preliminar: lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas

4.8. Diversas entidades da administração pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação. Em sendo assim, ao observar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiências de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que a solução 1 acima indicada é a melhor para o presente caso.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO
--

5.1. **Previsão para o início da execução dos serviços:** 1º de junho de 2023.

5.2. A demanda justifica-se uma vez que é indispensável na manutenção predial das unidades do TRT5 localizadas no interior do Estado da Bahia, para garantir:

5.2.1. O perfeito funcionamento: dos sistemas sanitários das edificações e do sistema de água potável e pluvial, bem como evitar a obstrução das redes de esgotamento, prevenir o assoreamento das fossas e impedir o lançamento de dejetos do esgotamento diretamente no meio ambiente e em locais não apropriados, garantindo a higiene e limpeza das Unidades.

5.2.2. A atuação preventiva a fim de evitar riscos de contaminação no consumo da água potável. O fornecimento de água tratada potável e de boa qualidade nas diversas áreas do Tribunal, bem como o cumprimento de orientações técnicas e exigências da vigilância sanitária, especialmente aquelas contidas no Manual de Saneamento — FUNASA, 2020, 5ª edição.

5.3. **Especificação dos serviços:** trata-se de prestação, de forma contínua, de serviço de lavagem e higienização de reservatórios de água, sucção de fossas de redes de esgotos domésticas nos edifícios onde estão instaladas as Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizadas no interior do Estado da Bahia.

5.4. **Requisitos técnicos da contratação:** serão detalhados no Termo de Referência.

5.5. **O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global do lote.**

5.6. **Documentação/comprovação exigida na qualificação técnica:**

5.6.1. Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver prestado ou prestar, a contento, sem restrições e com qualidade, serviços de lavagem e higienização de reservatórios de água, sucção de fossas de redes de esgotos domésticas pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

5.7. **Vistoria obrigatória:** não, será opcional, com declaração.

5.8. **Necessidade de garantia da execução:** não.

5.9. **Caracterização dos serviços:** trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

5.10. **Vínculo:** a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Fl. 5 de 12 do Estudo Técnico Preliminar: lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas

5.11. **Consórcio:** considerando o baixo nível de complexidade da execução do contrato e amplitude do mercado com diversos fornecedores aptos à prestação do serviço, não se justifica a constituição de consórcios.

5.12. **Subcontratação:** será permitida em função da extensão territorial do Estado da Bahia.

5.13. **Vigência do contrato:** o contrato terá vigência pelo período de **20 (vinte) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, e segundo a IN 05/2017 –MP/SEGES, item 3.3, “d” do Anexo III, item 2.1 “a.3”, de seu Anexo V, Item 12, “b” do Anexo IX.

5.14. **Regime de execução:** Os trabalhos serão realizados por execução indireta em regime de execução por preço unitário.

5.15. **Cronograma:** os serviços e os pagamentos serão apurados conforme previsto no escopo do objeto, bem como no Modelo de Execução a ser detalhado no TR.

5.16. **Insumos:** compõem o objeto desta licitação o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços, inclusive **equipamentos, ferramentas e instrumentos:** A contratada deverá possuir o seguinte:

5.16.1. Escova ou esponja para limpeza dos reservatórios de água;

5.16.2. Equipamento para sucção da água dos reservatórios e esguicho;

5.16.3. Equipamentos para sucção de fossas;

5.16.4. Produto químico (hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %) necessário à sanitização e desinfecção dos reservatórios;

5.16.5. Equipamentos montados sobre veículos, munidos de bomba de sucção a vácuo e tanque com capacidade entre 3 e 15 metros cúbicos, hermeticamente fechado, capaz de sugar material com até 50% de umidade diretamente das caixas de esgoto das fossas para o reservatório do veículo;

5.16.6. Equipamentos portáteis e/ou montados em veículos, munidos de bomba de alta pressão, mangueiras e esguichos apropriados para hidrojateamento das tubulações, para desobstrução das redes de esgotamento próximas aos reservatórios (fossas).

5.17. **Exame dos normativos:** foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação, conforme as considerações respectivas:

NORMATIVO	DESCRIÇÃO	IMPACTO NA DEMANDA
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Lei de Licitações e contratos da Administração Pública	Regula a contratação sob aspectos gerais
Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal	Regula a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços

Fl. 6 de 12 do Estudo Técnico Preliminar: lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas

IN SEGES/MPDG nº 5/2017;	Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional	Regulamenta a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços
Resolução CSJT nº 310/2021;	Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade
IN SLTI/MPOG nº 1/2010;	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda
Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Estabelece critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações	Confere aplicabilidade concreta à contratação dos critérios de sustentabilidade
Manual de Gestão de Riscos do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Novo-Manual-de-gestao-de-riscos.pdf	Estabelece princípios e critérios para implantação do processo de gerenciamento de riscos na organização.	Impõe a necessidade de se implantar o processo de gerenciamento de riscos na organização. Ao considerar os riscos associados aos objetivos estabelecidos, gestores e servidores estão demonstrando diligência, zelo e planejamento

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Diante dos últimos serviços realizados, estima-se anualmente nos quatro edifícios do TRT5 em Salvador, a quantidade demonstrada na tabela abaixo:

Quadro 3 - Estimativa de consumo no contrato

Serviço	Periodicidade	Unidade	Localização	Volume	Volume em 20 meses
Lavagem e higienização de reservatórios de água potável, nos quatro edifícios do TRT5 (incluindo mão de obra de carga e descarga).	Uma lavagem a cada cinco meses (4 vezes a cada período de 20 meses)	ALAGOINHAS	Superior	56,40	264,40
			Inferior	9,70	
		BARREIRAS	Superior	16,20	122,80
			Inferior	14,50	
		BOM JESUS DA LAPA	Superior	28,40	113,60
			Inferior	0,00	
		BRUMADO	Superior	27,26	403,04
			Inferior	73,5	

Fl. 7 de 12 do Estudo Técnico Preliminar: lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas

CAMAÇARI	Superior	10,16	81,28
	Inferior	10,16	
CANDEIAS	Superior	16,20	122,80
	Inferior	14,50	
CONCEIÇÃO DO COITÉ	Superior	34,50	195,20
	Inferior	14,30	
CRUZ DAS ALMAS	Superior	15,70	96,52
	Inferior	8,43	
EUCLIDES DA CUNHA	Superior	2,00	56,00
	Inferior	12,00	
EUNÁPOLIS	Superior	16,20	122,80
	Inferior	14,50	
FEIRA DE SANTANA	Superior	10,16	81,28
	Inferior	10,16	
GUANAMBI	Superior	16,20	122,80
	Inferior	14,50	
ILHÉUS	Superior	10,16	81,28
	Inferior	10,16	
IPIAÚ	Superior	34,50	195,20
	Inferior	14,30	
IRECÊ	Superior	16,20	122,80
	Inferior	14,50	
ITABERABA	Superior	7,00	28,00
	Inferior	0,00	
ITABUNA	Superior	46,60	245,60
	Inferior	14,80	
ITAPETINGA	Superior	4,50	146,80
	Inferior	32,20	
JACOBINA	Superior	28,40	113,60
	Inferior	0,00	
JEQUIÉ	Superior	28,40	113,60
	Inferior	0,00	
JUAZEIRO	Superior	10,16	81,28
	Inferior	10,16	
PAULO AFONSO	Superior	34,50	195,20
	Inferior	14,30	
PORTO SEGURO	Superior	28,40	113,60
	Inferior	0,00	
SANTO AMARO	Superior	38,40	153,60
	Inferior	0,00	
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Superior	9,50	82,00
	Inferior	11,00	
SENHOR DO BONFIM	Superior	10,00	74,00
	Inferior	8,50	
SIMÕES FILHO	Superior	16,50	91,00
	Inferior	6,25	
TEIXEIRA DE FREITAS	Superior	28,40	113,60
	Inferior	0,00	
VALENÇA	Superior	28,40	113,60
	Inferior	0,00	

Fl. 8 de 12 do Estudo Técnico Preliminar: lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas

		VITÓRIA DA CONQUISTA	Superior	41,46	357,84
			Inferior	48,00	
Limpeza, recolhimento, transporte e descarte de dejetos de esgoto doméstico e fossa, através de caminhão (10m³) equipado com bomba de vácuo para sucção a uma distância de aproximadamente 50m, com hidrojateamento da tubulação próxima das caixas das fossas, com equipamento apropriado incluindo mão de obra, carga e descarga.	Uma retirada de cada edifício a <u>cada cinco meses</u> (4 vezes a cada período de 20 meses)	ALAGOINHAS, BOM JESUS DA LAPA, BRUMADO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, EUNÁPOLIS, FEIRA DE SANTANA, IPIAÚ, IRECÊ, JACOBINA, PORTO SEGURO, SANTO AMARO, SENHOR DO BONFIM e VALENÇA.			520 m³ (13 x 4 x10m³)

7. ESTIMATIVAS DE VALOR

7.1. O método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, bem como a cotação direta com fornecedores. A estimativa de preços será **sistemizada em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada, que serão juntadas aos autos com a documentação de suporte à pesquisa, bem como a memória de cálculo.**

7.2. Considerando a adoção do sistema COMPRASNET do Governo Federal para esta contratação, o quadro com especificações dos itens, códigos do Catálogo de Materiais - CATMAT, as unidades de fornecimento e as quantidades constarão na planilha citada no item 7.1, contida em documento separado e classificado anexo a este documento.

7.3. A classificação dos valores estimados como sigilosos ou não nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação, constará na planilha de custos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da indivisibilidade do objeto. Ainda, o conjunto da solução na forma definida neste Estudo não prejudica a ampla participação de licitantes e nem proporciona a perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

8.2. Os itens objeto da contratação em questão são afins e os serviços serão realizados em conjunto na limpeza dos tanques e fossas, possibilitando o atendimento por um único fornecedor, com a reunião em lote único, o que favorece a economicidade decorrente da economia de escala e a consolidação da entrega dos serviços em uma mesma operação, reduzindo despesas e atendendo o princípio da eficiência. Observe-se, ainda, que a prática do mercado é o oferecimento por uma mesma empresa de ambos os serviços englobados em uma só prestação, sendo que seria prejudicial para o Poder Público o fracionamento.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objetivo desta contratação é garantir a higienização periódica dos reservatórios de água e sucção de fossas de redes de esgotos domésticas nos edifícios onde estão instaladas as Unidades do

Fl. 9 de 12 do Estudo Técnico Preliminar: lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizadas no interior do Estado da Bahia, promovendo um ambiente de trabalho salubre para os seus magistrados, servidores, jurisdicionados, prestadores de serviços e público em geral.

9.1.1. A especificação completa será detalhada no Termo de Referência.

9.1.2. Para reajuste, que se refere aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

Quadro 4 – Dimensionamento da demanda

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de lavagens de reservatórios	Quantidade de sucção de fossas sépticas
		20 meses de contrato	
1	ALAGOINHAS	4	4
2	BARREIRAS	4	0
3	BOM JESUS DA LAPA	4	4
4	BRUMADO	4	4
5	CAMAÇARI	4	0
6	CANDEIAS	4	0
7	CONCEIÇÃO DO COITÉ	4	4
8	CRUZ DAS ALMAS	4	0
9	EUCLIDES DA CUNHA	4	0
10	EUNÁPOLIS	4	4
11	FEIRA DE SANTANA	4	4
12	GUANAMBI	4	0

Fl. 10 de 12 do Estudo Técnico Preliminar: lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas

13	ILHÉUS	4	0
14	IPIAÚ	4	4
15	IRECÊ	4	4
16	ITABERABA	4	0
17	ITABUNA	4	0
18	ITAPETINGA	4	0
19	JACOBINA	4	4
20	JEQUIÉ	4	0
21	JUAZEIRO	4	0
22	PAULO AFONSO	4	0
23	PORTO SEGURO	4	4
24	SANTO AMARO	4	4
25	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	4	0
26	SENHOR DO BONFIM	4	4
27	SIMÕES FILHO	4	0
28	TEIXEIRA DE FREITAS	4	0
29	VALENÇA	4	4
30	VITÓRIA DA CONQUISTA	4	0

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Contratação vigente para as Unidades da Capital: PROAD 3010/2022.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

11.1. A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (PEI TRT5) para o sexênio 2021/2026, aprovado através da Resolução Administrativa TRT5 nº 14/2021. O PEI TRT5 traz no seu bojo os seguintes valores norteadores: modernidade, qualidade e responsabilidade socioambiental.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a solução ora proposta busca-se primordialmente, proporcionar aos servidores, magistrados, terceirizados, estagiários, jurisdicionados e colaboradores em geral um ambiente mais

Fl. 11 de 12 do Estudo Técnico Preliminar: lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas salubre, garantindo-se o funcionamento dos sistemas sanitários e do sistema de água potável e pluvial das edificações onde funciona o TRT5 no interior do Estado da Bahia. Busca-se evitar, ainda, a obstrução das redes de esgotamento, prevenir o assoreamento das fossas e impedir o lançamento de dejetos do esgotamento diretamente no meio ambiente e em locais não apropriados, garantindo a higiene e limpeza das Unidades.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRT5

13.1. Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato, não sendo necessária nenhuma providência específica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

14.2. O desempenho das atividades prestadas deverá estar alinhado com os projetos de sustentabilidade da Contratante. Além disso, deverão ser estimuladas as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição pautados nos seguintes pressupostos e exigências:

14.2.1. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;

14.2.2. Promover a reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades;

14.2.3. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

14.3. Observar as disposições contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do CSJT.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação dos serviços de lavagem e higienização de reservatórios de água, sucção de fossas de redes de esgotos domésticas para os edifícios onde estão instaladas as Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizadas no interior do Estado da Bahia, por 20 (vinte) meses, renováveis até 60 (sessenta).

15.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Salvador, 07 de março de 2023.

Assinado eletronicamente

ARIANA LOYOLA DA SILVA PRATA
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Integrante Administrativo

Fl. 12 de 12 do Estudo Técnico Preliminar: lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas

Assinado eletronicamente

ADRIANA RAYNAL FLORIANO

Analista Judiciário / Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação - CSAC

Integrante Técnico

Assinado eletronicamente

ALBERTO NICHOLS RODRIGUES ESPINOLA

Analista Judiciário / Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação - CSAC

Integrante Técnico

Assinado eletronicamente

MARCIO LUIS SANTOS COSTA

Diretor da CSAC

Gestor da Área Requisitante e Técnica da Demanda